

RESOLUÇÃO SSP Nº 629, DE 19 DE MAIO DE 2003.

Revitaliza os Conselhos Comunitários das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) têm como um de seus objetivos a interação entre os órgãos policiais, as comunidades e as agências públicas e civis prestadoras de serviços essenciais à população; e

Considerando que com a implantação das AISP's foram instalados Conselhos Comunitários das Áreas com a finalidade de aproximar as instituições policiais da comunidade, aprimorar o controle da criminalidade através do apoio dos que convivem mais de perto com os problemas e elevar o grau de consciência comunitária sobre a complexidade do tema,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a revitalização dos CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA compostos pelo Comandante do Batalhão da Polícia Militar e pelo(s) Delegado(s) de Polícia Civil que atuam nas respectivas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), e por todos os representantes de entidades da Sociedade Civil (associações, igrejas, escolas etc...) da área que desejarem participar.

Art. 2º - O Conselho Comunitário de Segurança deve reunir-se quinzenalmente, mensalmente ou na periodicidade conveniente à maioria de seus membros, nas Unidades da Polícia Militar, nas Delegacias Policiais ou em outros locais designados pela Comunidade, preferentemente em sistema de rodízio, para que todos tenham a oportunidade de receber a visita dos membros do Conselho.

Art. 3º - Nas reuniões do Conselho Comunitário de Segurança a pauta, dentre outros temas de interesse, incluirão necessariamente: a) avaliação das ações desenvolvidas pelos órgãos policiais no período anterior; b) consignação, em atas ou relatórios, das ações seguintes à serem desenvolvidas.

Art. 4º - Independentemente das reuniões do Conselho, os Comandantes de cada Batalhão receberão mensalmente para um café da manhã os Delegados de Polícia e os líderes comunitários das AISP's para troca de idéias, sugestões, orientações e/ou reclamações.

Art. 5º - Os Comandantes de Unidades da PM deverão disponibilizar as quadras, campos de futebol, auditórios, e outros espaços para utilização por parte das comunidades.

Art. 6º - Os Conselhos Comunitários de Segurança estão definidos nas Instruções Provisórias para as Áreas Integradas de Segurança Pública, Anexo II, da Resolução

SSP nº 263 de 26 de julho de 1999.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2003.

ANTHONY GAROTINHO